



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 072/2017

Erechim, 31 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, o Projeto de Lei n.º 070/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens móveis da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 070/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens móveis da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, os bens descritos abaixo, da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais:

I – Vigas de concreto retangulares:

- a) 18 (dezoito) vigas de 8,00 x 0,20 x 0,50 metros;
- b) 20 (vinte) vigas de 6,50 x 0,20 x 0,50 metros;
- c) 20 (vinte) vigas de 6,00 x 0,20 x 0,40 metros;
- d) 24 (vinte e quatro) vigas de 5,50 x 0,20 x 0,40 metros;
- e) 45 (quarenta e cinco) vigas de 4,00 x 0,15 x 0,45 metros.

II – Vigas de concreto “T”:

- a) 22 (vinte e duas) vigas com 0,40 metros de altura e 0,20 metros de espessura na base; 0,80 metros de largura no topo e 0,08 metros de espessura.

Parágrafo único. As medidas apresentadas para as vigas a serem doadas foram informadas pela empresa de forma aproximada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens móveis da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais.

Os bens móveis, sendo Vigas de concreto retangulares e vigas de concreto “T”, serão doados ao Município pela empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais, para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A instrumentalização da presente doação se dá a fim de atender as demandas da Secretaria, em obras realizadas para infraestrutura de estradas do interior e demais atividades relativas às demandas da população.

Os bens recebidos em doação através deste projeto serão utilizadas para a consolidação de melhorias em pequenas pontes no interior do Município, tendo que os materiais serão submetidos a testes de resistência antes da definição dos locais de utilização, bem como as quantidades e serem utilizadas e sua finalidade. Como as características de cada viga são diferenciadas, se deve adotar critérios específicos para a sua utilização, sendo que existe a possibilidade, também, de uso para sustentação de tablados de concreto para melhorias das cabeceiras, ou, ainda, na função de guarda-rodas para proteção lateral das pontes de concreto armado.

Salientamos que o Município de Erechim possui um número considerável de pequenas pontes em estrutura de madeira e que apresentam elevado custo para sua manutenção. Ainda, existem demandas acerca da instalação de novas estruturas de acesso, nas quais poderão ser utilizadas as vigas ora recebidas em doação.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 31 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal